



Direção Geral do Foro

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº54/2022

INSTITUI A COMISSÃO LOCAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (CLSI) E A COMISSÃO LOCAL DE RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (CLRI) NO ÂMBITO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PERNAMBUCO

O MM Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 6, de 7 de abril de 2008, do Conselho da Justiça Federal - CJF, que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação e a utilização dos ativos de informática no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, alterada pela Resolução CJF nº 687, de 15 de dezembro 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Local de Segurança da Informação (CLSI) e a Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (CLRI), cujas atribuições estão definidas na Resolução nº 6, de 7 de abril de 2008, do CJF, alterada pela Resolução CJF nº 687, de 15 de dezembro 2020.

Art. 2º. A Comissão Local de Segurança da Informação será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e sob a chefia do membro da Área da Segurança da Informação para questões técnicas:

Membro Titular	Membro Suplente	Cargo/Área
Claudio Kitner	Polyana Falcão Brito	Juiz Federal/ Presidente
Anna Izabel Furtado de Miranda Lunardelli	Juliana Lemos Nunes	Área Administrativa
Georgia Marinês da Paixão e Silva	Carlos Cristiano B. Pereira	Área Judiciária
Rosa Cícero Correia	Wilson Albuquerque Pereira Júnior	Área Jurídica
Yuri Galindo França de Oliveira	Abraão Rafael Bolonheze	Área de Segurança da Informação

Art. 3º. A Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação será composta pelos seguintes integrantes, sob a chefia do membro da Área de Segurança da Informação:

Membro Titular	Membro Suplente	Cargo/Área
Yuri Galindo França de Oliveira	Abraão Rafael Bolonheze	Área de Segurança da Informação
Telmo Araujo da Rocha Barros	Lucas Alves de Jesus	Área de Informática

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 22/03/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **2646340** e o código CRC **4756959F**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)